



GONDOMAR
iDouro



GONDOMAR
INVESTE



GONDOMAR INVESTE

Acelerador



REGULAMENTO

PROGRAMA DE INTERVENÇÃO
MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS

1

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Intervenção para as Micro e Pequenas Empresas do Município de Gondomar visa promover a recuperação de empresas no contexto das transformações do ciclo económico, fomentando o aumento dos níveis de resiliência e a reinvenção das empresas. Este Programa é desenvolvido no âmbito do reforço do tecido económico local, procurando responder aos objetivos de competitividade, sustentabilidade e inclusão social do Município.

2

RESPONSÁVEIS

O Programa é desenvolvido pela ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários, com o apoio da Câmara Municipal de Gondomar.

3

ÂMBITO

Através do Programa serão criadas diversas ferramentas para a capacitação de empresas e empresários, nomeadamente na área da transição digital, novos modelos de gestão e organização do trabalho, inovação e tendências, assim como o desenvolvimento de competências pessoais para lidar com a crise. Será igualmente criado um acelerador digital.

4

DESTINATÁRIOS

São destinatários do Programa as Micro e as Pequenas Empresas com sede no Município de Gondomar.

5

PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

O Programa será comunicado através dos suportes e dos meios de comunicação utilizados pela ANJE e pelo Município de Gondomar.

6

LOCAL DE REALIZAÇÃO

As iniciativas decorrerão nas instalações do Gondomar Goldpark, por via digital ou noutras instalações, quando assim se justificar.

7

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As candidaturas poderão ser apresentadas desde o dia 07 de Junho de 2022 até ao dia 20 de Junho de 2022.

Poderão candidatar-se todas as micro, pequenas e médias empresas com sede em Gondomar ou todos os pequenos empresários que, residindo no município, possuam empresas com sede em Gondomar. As empresas são obrigadas a comprovar a não existência de dívidas fiscais e ao município. No mesmo sentido, deverão responder dentro dos prazos solicitados aos esclarecimentos que forem pedidos pelo júri.

8

ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

Para análise e seleção das candidaturas será constituído um Júri composto por elementos a designar pela ANJE. O Júri avaliará as candidaturas, classificando-as de acordo com os seguintes critérios:

- Conformidade com o perfil dos destinatários e as condições de participação;
- Potencial de aproveitamento das ferramentas disponíveis e de desenvolvimento do negócio;
- Antecipação da Inscrição;
- Inexistências de dívidas.

Da decisão do júri não poderá haver recurso.

9

MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM

A ANJE acompanhará a evolução da aplicação do Programa, dele fazendo um relatório final onde constará uma informação de avaliação e aprendizagem, com indicação incisiva dos resultados obtidos.

10

DIREITO DE ALTERAÇÃO

A ANJE, no estrito cumprimento dos interesses do Município e dos Municípes, reserva o direito de a qualquer momento alterar o presente regulamento, na sua forma e conteúdos, adaptando-o às necessidades evolutivas do Programa e do cumprimento dos seus objetivos.